

Cidadania, identidade e ativismo gay e lésbico: Diálogos paradoxais¹

Ana Maria Brandão

Professora da Universidade do Minho

Este texto toma como ponto de partida a temática do reconhecimento – social e político – no domínio das identidades sexuais. Situando a discussão no contexto das sociedades ocidentais economicamente desenvolvidas, pretende-se dar conta dos paradoxos subjacentes à ação do movimento gay e lésbico, que, apoiando-se em uma produção científica de caráter nominalista, tem-se traduzido mais na reificação das categorias sexuais do que em seu questionamento ou em sua destruição. Argumenta-se que as estratégias dominantes de reconhecimento adotadas pelo moderno movimento gay e lésbico, assentes na reclamação de uma forma particular de cidadania ligada à identidade, têm contribuído para reafirmar fronteiras e (re)produzir exclusões.

Palavras-chave: movimento gay e lésbico, direitos sexuais, cidadania, estratégias de reconhecimento, identidades sexuais

The article **Citizenship, Identity and Gay and Lesbian Activism: Paradoxical Dialogues** draws on the topic of social and political recognition in the domain of sexual identity. Situating the discussion in the context of economically developed western societies, the article intends to take account of the paradoxes underlying actions by the gay and lesbian movement, which, supported on nominalist scientific production, has been translated more as the reification of sexual categories than as their questioning or destruction. It is argued that the dominant strategies of recognition adopted by the modern gay and lesbian movement, based on the claim of a particular form of citizenship tied to identity, have contributed toward reaffirming boundaries and (re)producing exclusions.

Keywords: gay and lesbian movement, sexual rights, citizenship, strategies of recognition, sexual identities

Introdução

Este texto toma como ponto de partida a temática do reconhecimento – social e político – em um domínio particular: o das identidades sexuais. Situando a discussão no contexto das sociedades ocidentais economicamente desenvolvidas, pretende-se dar conta dos paradoxos subjacentes à ação do movimento gay e lésbico, que, apoiando-se frequentemente em uma produção científica de caráter eminentemente nominalista, tem-se traduzido mais na reificação das categorias sexuais do que em seu questionamento ou em sua destruição. Como notou Bourdieu (1989; 1998a; 1998b), a legitimação da existência de um grupo passa por um trabalho de *naturalização* que visa transformar aquilo que é o resultado de lutas desenvolvidas ao longo do tempo em um determinado campo em *essência* ou *natureza* dos atores. Assim, todas as formas de identidade coletiva reconhecidas são produto de uma longa e lenta

Recebido em: 13/03/2013

Aprovado em: 06/08/2013

¹ Este artigo constitui uma versão revista e ampliada da comunicação “Fixando fronteiras incertas: Cidadania, identidade e ativismo gay e lésbico”, apresentada no Ciclo Documente-se: Sentidos do Reconhecimento 2010, organizado pela Fundação de Serralves e pelo Instituto de Sociologia da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, em 2010.

elaboração conjunta, que visa garantir que as classificações produzidas, sempre arbitrárias e incessantemente (re)criadas, sejam tidas como inevitáveis e evidentes, justamente porque as distinções socialmente mais eficazes são aquelas que dão a aparência de se assentar em diferenças objetivas². Nesse quadro, argumenta-se que as estratégias dominantes de reconhecimento adotadas pelo moderno movimento gay e lésbico, assentes na reclamação de uma forma particular de cidadania ligada à identidade, têm frequentemente contribuído para reafirmar fronteiras e (re)produzir exclusões.

Da identidade à mobilização política

Para resumir (muito) uma longa história, diga-se que, nas sociedades modernas, a sexualidade, desligando-se da reprodução, passou a associar-se à intimidade e se tornou uma dimensão central de expressão e realização pessoais (GIDDENS, 1997). A “privatização da paixão”, isto é, sua deslocação para o espaço privado, e o aparecimento de uma nova consciência moral transformaram a sexualidade “em uma propriedade do indivíduo” (idem, pp. 150-151), acompanhando uma tendência mais vasta de psicologização da experiência (ELIAS, 1989). O corolário dessas modificações foi a eleição do sexo como lócus da identidade, que fez com que passássemos a procurar “a verdade acerca das nossas naturezas nos nossos desejos sexuais” (WEEKS, 1995, p. 32).

A progressiva associação da sexualidade à identidade foi especialmente moldada pelos discursos da medicina, mas também do próprio movimento gay e lésbico, embora se tenha entretecido – e continue a entretecer-se – com os discursos jurídico e religioso e com os discursos feministas – em uns casos, apoiando-se mutuamente; em outros, contestando-se. Em qualquer circunstância, contribuindo para refazer e deslocar aquela relação. Assim, a transformação do homossexual em uma espécie (FOUCAULT, 1994, p. 46) foi progressiva, não linear, tributária dos contributos da ciência, mas também de interesses e investimentos alheios ao campo científico ligados a grupos de atores específicos, a seus graus de poder relativos e a seus interesses particulares.

2 É assim que, como nota Bourdieu (1989, p. 159), “todo o enunciado predicativo que tenha como sujeito a ‘classe operária’, qualquer que ele seja, dissimula um enunciado existencial (há uma classe operária)”.

Durante o século XIX, a ligação entre produção científica e ativismo político está presente, quer pelo trabalho de autores e ativistas como Ulrichs ou Hirschfeld, quer pelo apoio, direto ou indireto, prestado pelas obras dos sexólogos à sua causa (BUSSCHER, 1997; GREENBERG, 1988; HAWKES, 1999; WEEKS, 1990)³. A concepção da “inversão sexual” e, depois, da “homossexualidade” como “doença” que escapa ao controle e à vontade dos próprios indivíduos, foi inicialmente usada como fundamento da denúncia da sua discriminação por parte de um ativismo nascente, articulado em torno da ideia de “diferença”. A crença em uma identidade comum e em uma comunidade de interesses entre aqueles que privilegiam seu próprio gênero como objeto de atração erótica surge, portanto, mais ou menos na mesma altura em que a sexologia se começa a afirmar como disciplina autônoma e coincide com o desenvolvimento de subculturas sexualmente dissidentes com crescente visibilidade pública (BRISTOW, 1997; CHAUNCEY, 1998; D’EMILIO, 1990; FADERMAN, 1992).

O fenômeno acentua-se ao longo do século XX e explode – literalmente – em 27 de junho de 1969 com os motins de Stonewall: o ativismo gay e lésbico encontrara o seu mito fundador por excelência. Pela primeira vez, gays e lésbicas não se limitavam a apelar a reformas, nem se confinavam ao lugar a que eram remetidos – ripostavam. Rapidamente, o movimento gay e lésbico nascido nos EUA se organiza, ramifica e estende a outros países, socorrendo-se invariavelmente dos mesmos repertórios e símbolos (WEEKS, 1990). Mas a década de 1960 marca também uma modificação fundamental nos estudos sobre a homossexualidade com a entrada em cena das ciências sociais e, em especial, da sociologia, na linha do que veio a designar-se de “construtivismo social” (STEIN e PLUMMER, 1996). As novas abordagens contribuíram de forma crucial para o entendimento atual de que práticas sexuais (aquilo que fazemos no domínio erótico e sexual), identidade de gênero (a nossa autodefinição como homens ou mulheres) e identidade sexual (a nossa autodefinição como homossexuais, bissexuais ou heterossexuais) são variáveis relativamente independentes, que “um *fazer* não é um *ser*” (JENNESS, 1993, p. 65), e ajudaram a demonstrar que tanto as categorias sexuais e de gênero, como o significado e a natureza da sexualidade são aspectos altamente problemáticos (WEEKS, 1995).

3 Hirschfeld, um dos fundadores da sexologia, é considerado uma figura fundamental do movimento homossexual alemão do final do século XIX. Fundou o Comitê Científico Humanitário, a primeira organização reformista homossexual, em 1897, e foi um dos presidentes honorários da Liga Mundial para a Reforma Sexual, fundada em 1928. Assinou diversas publicações que influenciaram autores como Ellis e Freud e a sua ação reformista ter-se-á pautado, segundo Weeks (1990, p. 115), pelo mote *Per scientiam ad justitiam* (“Do conhecimento à justiça”), acreditando, como outros reformistas da época, que a discriminação dos homossexuais decorria da ignorância e do desconhecimento. Foi um dos alvos da perseguição nazista.

Muitos ativistas das décadas de 1960 e 1970 tinham em comum com os construtivistas uma visão das taxinomias sexuais como fatos sociais e não naturais, sublinhando o caráter altamente fluido das categorias sexuais e defendendo a necessidade de as ultrapassar (EPSTEIN, 1992, p. 253). Mas já então o movimento se dividia pelo fato de frequentemente recorrer, na sua ação política, a comparações entre modos de vida e práticas sexuais contemporâneas e passadas (por exemplo, confundindo pederastia grega e homossexualidade masculina ocidental, ou recuperando Safo de Mitilene como exemplo de lesbianismo) e valendo-se de símbolos que sublinhavam a sua continuidade, visando “recuperar” um passado e produzir o sentido de uma luta continuada pela “tolerância” (ibidem)⁴. Desde a sua emergência, portanto, o movimento gay e lésbico faz assentar sua ação nesse primeiro paradoxo, oscilando entre uma visão nominalista/construtivista e uma visão realista da identidade.

A discussão ressurgiu, em moldes algo diferentes, durante a década de 1990, com a abordagem *queer*, que pretende unir sob essa designação todas as formas de comportamento e identificação proscritos, “estranhos”, isto é, não conformes. Porém, ao fazê-lo, questiona, simultaneamente, a estabilidade de qualquer identidade, incluindo as identidades gay e lésbica. Por essa razão, tem sido fortemente questionada – embora com alguma ambivalência – por parte dos que consideram que suas propostas inviabilizam, ou põem em perigo, a possibilidade de mobilização política, entre outros aspectos porque não oferece pontos de apoio estáveis para além do não normativo – o que levanta, ao mesmo tempo, a questão de saber se possui, verdadeiramente, a capacidade de fazer deslocar a norma (EVES, 2004; JAGOSE, 1996; ST-HILAIRE, 1992; VALE DE ALMEIDA, 2009; VALOCCHI, 2005; WALTERS, 1996; WHISMAN, 1993).

A ideia da homossexualidade como condição estável, a representação do gay e da lésbica como tipos de pessoas caracterizados por uma diferença essencial, parece ter-se tornado, entretanto, dominante – ainda que ela possa corresponder a uma forma de “essencialismo estratégico”, como refere Vale de Almeida (2009). A noção, proposta por Spivak (1988) no contexto da historiografia, assenta na ideia de que uma minoria pode formular e usar estrategicamente a concepção de

4 Consultem-se também, a esse propósito, Roussel (1995) e Busscher (1997) para o caso francês. Este último analisa, com particular profundidade, as tensões e (des)acordos entre os campos da ciência e do ativismo gay e lésbico na França. Em Portugal, a tensão entre realismo e nominalismo foi também identificada por Vale de Almeida (2009) como subjazendo ao ativismo gay e lésbico portugueses, de emergência mais tardia. Uma defesa mais explícita da necessidade de ligação entre a academia e o ativismo gay e lésbico portugueses pode ser encontrada em Santos (2006).

uma identidade comum para conseguir atingir os seus objetivos – nomeadamente, o reconhecimento social e/ou político –, ainda que isso implique ignorar as diferenças internas do grupo que se trata de unir e, portanto, a dimensão, pelo menos em certa medida, ficcionada dessa identidade⁵. Independentemente do pragmatismo que possa, ou não, subjazer a tal estratégia, na prática, ela tem remetido sistematicamente para segundo plano tanto a questão da relativa indeterminação identitária, como a da escolha, a despeito dos estudos empíricos que mostram que esta última é um dos fatores presentes na construção identitária (GOLDEN, 1994; STEIN, 1997). De fato, a institucionalização de uma identidade, o seu (re)conhecimento, constitui uma consagração do direito à existência que opera pela demarcação de uma fronteira que inclui, mas também exclui, que impõe “um direito de ser que é um dever ser (ou de ser)” (BOURDIEU, 1998b, p. 113). Ao organizar seu discurso em torno de identidades entendidas e/ou apresentadas como reais e estáveis, o movimento gay e lésbico contribuiu, assim, para sua naturalização. A homossexualidade surge, agora, comumente mais como diferença real do que como limite discricionário, o que sublinha a conflitualidade – nalguns casos, o divórcio – entre uma produção científica de teor predominantemente nominalista/ construtivista e um ativismo político apostado no reconhecimento de uma categoria distinta de pessoas (EPSTEIN, 1992, p. 243). E isso não deixa de ter impactos nas estratégias de luta pelo reconhecimento que têm sido adotadas.

A questão do reconhecimento e a emergência de uma nova concepção de cidadania

Na já clássica formulação de Marshall (1967), a noção de cidadania implica três dimensões que refletem transformações sociais mais vastas: os direitos civis e políticos, ou direitos de “primeira geração”; e os direitos sociais, ou direitos de “segunda geração”. Essa concepção da cidadania começa a ganhar forma a partir do século XVIII sob o impulso das Revoluções Francesa e Americana e, já no século XX, do movimento operário e sindical. Mas é noto-

5 Trata-se, obviamente, de uma estratégia que, como notou Eide (2010), comporta riscos, notadamente a possibilidade de essa reificação identitária poder ocorrer nos termos dos dominantes e não nos dos próprios dominados. Além disso, não elimina as tensões internas ao próprio grupo dominado, quer ao nível individual – como mostra o estudo etnográfico conduzido por Anjos (2002) junto a uma organização brasileira de homossexuais, lésbicas e travestis, sediada em Porto Alegre – quer ao coletivo – como ilustra a análise de Vale de Almeida (2009) acerca das diferentes linhas estratégicas presentes no ativismo gay e lésbico português.

riamente sob a égide da segunda vaga do feminismo que tem sido apontada sua natureza fortemente genderizada, racial e nacional (WEEKS, 1998). O sujeito de direito presente na noção clássica de cidadania é, como nota Rios (2006, p. 81), claramente masculino, branco, europeu, cristão e heterossexual.

Ambas as tradições estão presentes no desenvolvimento do moderno movimento gay e lésbico, relativamente ao qual é, geralmente, apontada a presença de dois momentos distintos, a que correspondem lógicas e discursos diferentes: um momento de transgressão e um momento de cidadania (WEEKS, 1998). Se o momento da transgressão privilegiou a linguagem da “diferença” e uma postura libertária e radical, ao momento da cidadania corresponde a linguagem da “igualdade” e, segundo os seus críticos, uma postura de cooptação (RICHARDSON, 2000, 2005; WEEKS, 1998). O primeiro momento corresponde ao movimento gay e lésbico surgido na década de 1960 nos EUA, fortemente inspirado na crítica feminista ao patriarcado como fundamento de uma ordem social eminentemente excludente face a todos os que não cabem nas categorias normativas. Sensivelmente desde a década de 1980, o movimento gay e lésbico voltou-se para a reclamação da igualdade, assistindo-se à emergência de noções como a de “cidadania íntima” ou “cidadania sexual” (PLUMMER, 2003; RICHARDSON, 2000, 2005; SEIDMAN, 2004; WEEKS, 1998):

[A noção de cidadania íntima é um conceito sensibilizador que] olha para as decisões que as pessoas têm que tomar acerca do controlo (ou não) do seu corpo, dos seus sentimentos e das suas relações; do acesso (ou não) a representações, relações, espaços públicos, etc.; e das escolhas pensadas (ou não) acerca das identidades, experiências de género, experiências eróticas. Não implica um modelo, um padrão ou um caminho (PLUMMER, 2001, p. 151).

[O cidadão sexual] pode ser homem ou mulher, branco ou negro, rico ou pobre, heterossexual ou gay, excepto por uma característica específica: o cidadão sexual existe – ou melhor, vem a existir – devido ao novo primado atribuído à subjectividade sexual no mundo contemporâneo (WEEKS, 1998, p. 35).

A noção é reconhecidamente paradoxal na medida em que apela, simultaneamente, à esfera pública – o domínio por excelência da cidadania – e à esfera privada – o domínio por excelência da intimidade e da sexualidade (PLUMMER, 2003; WEEKS, 1998). Essa aparente contradição subjaz às críticas de que gays e lésbicas são alvo quando trazem a público questões pretensamente do (seu) foro privado – máxime sua “orientação sexual” – e, ao mesmo tempo, quando não o fazem. Relativamente a essa questão, aliás, o problema de gays e lésbicas – como de todos os que não se conformam à heterossexualidade normativa – parece ser, como nota Hubbard (2001), não o da publicidade – que assume, de resto, geralmente, a forma de reafirmação dos esquemas dominantes de classificação social –, mas o da privacidade, que sustenta a escolha individual livre.

Mas a questão central aqui é que o cidadão sexual emerge de uma ambição de inclusão no contexto de um discurso que reclama igual proteção face à lei – notadamente no que respeita ao emprego, aos serviços sociais, à parentalidade, ao casamento ou à coabitação, à procriação medicamente assistida (WEEKS, 1998) – com base no pressuposto de uma “igualdade” que é, frequentemente, entendida como “similaridade” (RICHARDSON, 2005). O cidadão gay e a cidadã lésbica confundem-se, enfim, com aquilo que Seidman (2004) chamou de “o gay normal” – ou, identicamente, “a lésbica normal” –, isto é, aquele que se conforma à norma, por exemplo, sendo convencional em termos de gênero, associando sexo e amor, estando envolvido em uma relação similar ao casamento, defendendo os valores familiares, e sendo, *por isso*, merecedor de respeito e integração⁶.

Assim, contrariamente ao movimento gay e lésbico da década de 1960, que partilha com o feminismo a defesa do que Giddens (1997, pp. 195-199) chamou de uma “política da vida” que se constitui como uma “política das hipóteses de vida” e luta contra relações sociais consideradas desiguais, exploradoras e opressivas, tomando como princípio mobilizador o princípio da autonomia, o movimento gay e lésbico da década de 1980 aposta em uma “política emancipadora” orientada para a redu-

6 Veja-se também, a esse propósito, Richardson (2000; 2005), Mello (2006) ou, ainda, Santos (2013).

ção, ou eliminação, da exploração, da desigualdade e da opressão, constituindo-se como “uma política do estilo de vida”, uma política de “autorrealização”, que dá à natureza real da emancipação “pouca substância, a não ser enquanto capacidade de indivíduos ou grupos desenvolverem potencialidades dentro dos enquadramentos limitadores do constrangimento comunal”.

Estaria em causa uma estratégia de reconhecimento influenciada por uma “política neoliberal de normalização” que, embora continue a usar o argumento da igualdade, difere da anterior ao deslocar a ênfase dos direitos dos indivíduos e da crítica radical às instituições (patriarcais) que os limitam para os “direitos gays e lésbicos” e para a reclamação do estatuto de “minoría” (RICHARDSON, 2000, 2005). A aceitação e a inclusão das reclamações dessa forma de “cidadania sexual” passariam, então, pela eliminação do seu potencial subversivo, segundo os setores mais radicais do movimento:

Um dos mitos persistentes do movimento pelos direitos gays e do pensamento liberal é o de que o medo que a cultura dominante tem da homossexualidade e o ódio aos homossexuais é irracional. Isso não é verdade: trata-se de um medo completamente racional. A homossexualidade atinge o coração da organização da cultura e das sociedades ocidentais porque a homossexualidade, pela sua natureza, é não reprodutiva, afirma uma sexualidade que é justificada apenas pela sexualidade. Isso contrasta clara – e para algumas pessoas, assustadoramente – com a crença profunda de que apenas a reprodução legitima a atividade sexual. Essa crença é o fundamento da limitação social dos papéis de gênero e a razão pela qual o casamento tem sido o único contexto reconhecido pela sociedade e pela lei para as relações sexuais entre homens e mulheres. É o sustentáculo da estrutura restritiva da unidade biológica familiar e do seu estatuto de único ambiente sancionado de educação dos filhos. É a lógica oculta que determina muitas das nossas estruturas econômicas e laborais. De modos profundos e frequentemente desarticulados, essa visão imperativa da sexualidade reprodutiva tem moldado o nosso mundo (BRONSKI, apud PLUMMER, 2003, p. 42).

Do ponto de vista jurídico, essa operação de “normalização” pode ser vista como reafirmadora da “naturalização do modelo de família heterossexual burguês”, procedendo a “uma domesticação heterossexista de todas as formas distintas dele”, e implicando uma “capitulação da exigência de igual respeito cultural e simbólico”, particularmente visível, segundo Rios (2006, p. 90), em certas formas de reconhecimento jurídico das uniões entre indivíduos do mesmo sexo que se constituem como “regulação da exceção” e produzem “uma espécie de *casamento de segunda classe*”⁷.

Notas conclusivas: dos ‘direitos sexuais’ ao ‘direito democrático da sexualidade’

A análise crítica dos paradoxos sustentadores da emergência da questão dos “direitos sexuais” assente na reclamação de uma identidade específica, frequentemente tendente à reificação e, por isso, potencialmente produtora de novas formas de exclusão, tem sido notoriamente mais prolífica do que a reflexão sobre as formas de os ultrapassar. As questões relevantes parecem ser, aqui, as de articular o conhecimento produzido acerca da sexualidade e da sua relação com a identidade dos atores, eminentemente plural e fluida; evitar processos de reificação identitária que, além de traduzirem mal a realidade, arriscam produzir novas formas de exclusão; e garantir o efetivo cumprimento dos princípios básicos da liberdade, da igualdade e da dignidade de todos os seres humanos. Rios (2006) propõe, nesse cenário, em substituição da noção de “direitos sexuais”, um modelo de “direito democrático da sexualidade” fundado naqueles três princípios e desdobrado em um conjunto de dimensões-chave: direito à liberdade e integridade sexuais e à segurança do corpo sexuado; direito ao prazer sexual; direito à expressão sexual; direito à associação sexual; direito às escolhas reprodutivas livres e responsáveis; direito à informação sexual livre de discriminações. Daqui se avançaria para a consideração dos concomitantes direitos sociais e econômicos, que são a garantia de fato dos seus princípios enformadores, e para a paralela consideração da dimensão da responsabilidade face a terceiros (indivíduos ou comunidades).

7 Consultem-se, a propósito dos riscos dessas formas de reconhecimento jurídico, as análises de Brandão e Machado (2012) e de Santos (2013) acerca das discussões em torno da aprovação da lei do casamento entre pessoas do mesmo sexo em Portugal.

Um aspecto importante da proposta de Rios é, justamente, o pressuposto de que esse direito não deve atender unicamente à proteção de um grupo específico, nem esgotar-se na proteção identitária. Poder-se-ia, desse modo, evitar rótulos e imposições heterônomas e, por essa via, o reforço de lógicas discriminatórias, apostando em uma lógica positiva e emancipadora que encontra o seu fundamento nos direitos humanos. Um direito democrático da sexualidade seria, assim, um direito que não se endereçaria especificamente às mulheres ou aos gays e às lésbicas, como tem acontecido na tradição ocidental dos “direitos sexuais e reprodutivos”, mas a todos os indivíduos, independentemente de estarem em causa identidades, práticas, preferências ou orientações particulares (RIOS, 2006). A questão é, aqui, a de saber se e que alianças podem ser forjadas para sustentar o seu avanço.

Referências

- ANJOS, Gabriele dos. (2002), “Homossexualidade, direitos humanos e cidadania”. *Sociologias*, Vol. 4, nº 7, pp. 222-252.
- BOURDIEU, Pierre. (1998a), *La domination masculine*. Paris, Seuil.
- _____. (1998b), *O que falar quer dizer: A economia das trocas simbólicas*. Algés, Difel.
- _____. (1989), *O poder simbólico*. Lisboa, Difel.
- BRANDÃO, Ana Maria [e] MACHADO, Tânia Cristina. (2012), “How Equal Is Equality? Discussions About Same-sex Marriage in Portugal”. *Sexualities*, Vol. 15, nº 5-6, pp. 662-678.
- BRISTOW, Joseph. (1997), *Sexuality*. Londres, Routledge.
- BUSSCHER, Pierre-Olivier de. (1997), “Les enjeux entre champ scientifique et mouvement homosexuel en France au temps du Sida”. *Sociologie et Sociétés*, Vol. 29, nº 1, pp. 47-60.
- CHAUNCEY, George. (1998), “Gay New York”. *Actes de la Recherche en Sciences Sociales*, nº 125, pp. 9-14.
- D’EMILIO, John. (1990), “Gay Politics and Community in San Francisco since World War II”. Em: DUBERMAN, Martin; VINICIUS, Martha [e] CHAUNCEY, George (orgs). *Hidden from History: Reclaiming the Gay and Lesbian Past*. Nova York, Meridian, pp. 456-473.
- EIDE, Elisabeth. (2010), “Strategic Essentialism and Ethnification: Hand in Glove?”. *Nordicom Review*, Vol. 31, nº 2, pp. 63-78.
- ELIAS, Norbert. (1989), *O processo civilizacional*. Lisboa, Dom Quixote.
- EPSTEIN, Steven. (1992), “Gay Politics, Ethnic Identity: The Limits of Social Constructionism”. Em: STEIN, Edward (org). *Forms of Desire: Sexual Orientation and the Social Constructionist Controversy*. Nova York, Routledge, pp. 239-293.

- EVES, Alison. (2004), "Queer Theory, Butch/Femme: Identities and Lesbian Space". *Sexualities*, Vol. 7, nº 4, pp. 480-496.
- FADERMAN, Lilian. (1992), *Odd Girls and Twilight Lovers: A History of Lesbian Life in Twentieth-Century America*. Nova York, Penguin.
- FOUCAULT, Michel. (1994), *História da Sexualidade*. Lisboa, Relógio d'Água.
- GIDDENS, Anthony. (1997), *Modernidade e identidade pessoal*. Oeiras, Celta.
- GOLDEN, Carla. (1994), "Our Politics and Choices: The Feminist Movement and Sexual Orientation". Em: GREENE, Beverly [e] EREK, Gregory M. (orgs). *Lesbian and Gay Psychology: Theory, Research and Clinical Applications*. Thousand Oaks, Sage, pp. 55-70.
- GREENBERG, David F. (1988), *The Construction of Homosexuality*. Chicago, University of Chicago Press.
- HAWKES, Gail. (1999), *A Sociology of Sex and Sexuality*. Buckingham, Open University Press.
- HUBBARD, Phil. (2001), "Sex Zones: Intimacy, Citizenship and Public Space". *Sexualities*, Vol. 4, nº 1, pp. 51-71.
- JAGOSE, Annamarie. (1996), "Queer Theory". *Australian Humanities Review*, nº 4. Disponível (on-line) em: <http://www.lib.latrobe.edu.au/AHR/archive/Issue-Dec-1996/jagose.html>
- JENNESS, Valerie. (1993), "Coming Out: Lesbian Identities and the Categorization Problem". Em: PLUMMER, Ken (org). *Modern Homosexualities: Fragments of Lesbian and Gay Experience*. Londres, Routledge, pp. 65-74.
- MARSHALL, Thomas Humphrey. (1967), *Cidadania, classe social e status*. Rio de Janeiro, Zahar Editores.
- MELLO, Luiz. (2006), "Familismo (anti)homossexual e regulação da cidadania no Brasil". *Estudos Feministas*, Vol. 14, nº 2, pp. 497-508.
- PLUMMER, Ken. (2003), *Intimate Citizenship: Private Decisions and Public Dialogues*. Seattle, University of Washington Press.

- _____. (2001), *Documents of Life 2: An Invitation to a Critical Humanism*. Londres, Sage.
- RICHARDSON, Diane. (2005), “Desiring Sameness? The Rise of Neoliberal Politics of Normalisation”. *Antipode*, Vol. 37, nº 3, pp. 515-535.
- _____. (2000), “Claiming Citizenship? Sexuality, Citizenship and Lesbian/Feminist Theory”. *Sexualities*, Vol. 3, nº 2, pp. 255-272.
- RIOS, Roger Raupp. (2006), “Para um direito democrático da sexualidade”. *Horizontes Antropológicos*, Vol. 12, nº 26, pp. 71-100.
- ROUSSEL, Yves. (1995), “Le mouvement homosexuel français face aux stratégies identitaires”. *Les Temps Modernes*, Vol. 50, nº 582, pp. 85-108.
- SANTOS, Ana Cristina. (2013), “Are We There Yet? Queer Sexual Encounters, Legal Recognition and Homonormativity”. *Journal of Gender Studies*, Vol. 22, nº 1, pp. 54-64.
- _____. (2006), “Entre a academia e o ativismo: Sociologia, estudos ‘queer’ e movimento LGBT em Portugal”. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, nº 76, pp. 91-108.
- SEIDMAN, Steven. (2004), *Beyond the Closet: The Transformation of Gay and Lesbian Life*. Nova York, Routledge.
- SPIVAK, Gayatri Chakravorty. (1988), “Subaltern Studies: Deconstructing Historiography”. Em: GUHA, Ranajit [e] SPIVAK, Gayatri Chakravorty (orgs). *Selected Subaltern Studies*. Oxford, Oxford University Press, pp. 3-32.
- STEIN, Arlene. (1997), *Sex and Sensibility: Stories of a Lesbian Generation*. Berkeley, University of California Press.
- _____. [e] PLUMMER, Ken. (1996), “I Can’t Even Think Straight’: ‘Queer’ Theory and the Missing Sexual Revolution in Sociology”. Em: SEIDMAN, Steven Seidman (org). *Queer Theory/Sociology*. Cornwall, Blackwell, pp. 129-144.
- ST-HILAIRE, Colette. (1992), “Le paradoxe de l’identité et le devenir-queer du sujet: De nouveaux enjeux pour la sociologie des rapports sociaux de sexe”. *Recherches Sociologiques*, Vol. 3, nº 3, pp. 23-42.

- VALE DE ALMEIDA, Miguel. (2009), “Ser ‘mas’ não ser, eis a questão: O problema persistente do essencialismo estratégico”. Working Paper CRIA, nº 1, pp. 1-10. Disponível (on-line) em: http://cria.org.pt/site/images/ficheiros_imagens/working-papers/wp_cria_1_ser_mas_nao_ser_vale_de_almeida.pdf
- VALOCCHI, Stephen. (2005), “Not Yet Queer Enough: The Lessons of Queer Theory for the Sociology of Gender and Sexuality”. *Gender & Society*, Vol. 19, nº 6, pp. 750-770.
- WALTERS, Suzanna Danuta. (1996), “From Here to Queer: Radical Feminism, Postmodernism, and the Lesbian Menace (Or, Why Can’t a Woman Be More Like a Fag?)”. *Signs: Journal of Women in Culture and Society*, Vol. 21, nº 4, pp. 830-869.
- WEEKS, Jeffrey. (1995), *Sexuality*. Londres, Routledge.
- _____. (1990), *Coming Out: Homosexual Politics in Britain from the Nineteenth Century to the Present*. Londres, Quartet.
- _____. (1998), “The Sexual Citizen”. *Theory, Culture & Society*, Vol. 15, nº 3, pp. 35-52.
- WHISMAN, Vera. (1993), “Identity Crises: Who Is a Lesbian, Anyway?” Em: STEIN, Arlene (org). *Sisters, Sexperts, Queers: Beyond the Lesbian Nation*. Nova York, Penguin, pp. 47-60.

RESUMEN: El artículo **Ciudadanía, identidad y activismo gay y lesbiano: Diálogos paradójicos** toma como punto de partida el tema del reconocimiento – social y político – en el campo de las identidades sexuales. Ubicando la discusión en el contexto de las sociedades occidentales económicamente desarrolladas, tiene por objeto analizar las paradojas que subyacen a la acción del movimiento gay y lésbico, que, apoyándose en una producción científica de carácter nominalista, se ha traducido más bien en reificación de las categorías sexuales que en su cuestionamiento o en su destrucción. Se argumenta que las estrategias dominantes de reconocimiento utilizadas por el movimiento gay y lésbico moderno, basadas en la reclamación de una forma particular de ciudadanía vinculada a la identidad, han contribuido para reafirmar fronteras y (re)producir exclusiones.

Palabras clave: movimiento gay y lesbiano, derechos sexuales, ciudadanía, estrategias de reconocimiento, identidades sexuales

ANA MARIA BRANDÃO (anabrandao@ics.uminho.pt) é professora do Departamento de Sociologia do Instituto de Ciências Sociais e pesquisadora do Centro de Investigação em Ciências Sociais da Universidade do Minho (Braga, Portugal). Tem doutorado em Sociologia na Universidade do Minho, mestrado em Políticas e Gestão de Recursos Humanos no ISCTE/Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE/IUL, Portugal) e licenciatura em sociologia pela Universidade do Porto (Portugal).